



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2025

PROCESSO N.º 3509700.406.00026862/2025-18

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO - SP**, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário indicados, realizará em sessão pública, por meio da internet, através do site <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/> licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. em disputa aberta de lances, nos termos das Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e 13.709/2018, da Resolução nº 02/23, e da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada por último pela Lei Complementar nº 169/2019, Lei Complementar nº 182/2021, Lei Complementar nº 188/2021 e demais normas pertinentes.

Recebimento das Propostas: As propostas serão recebidas até as 08h00 do dia 08 de janeiro de 2025.

Início da Disputa de Preços: Dia 08 de janeiro de 2025 às 09h00.

Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consulta através do próprio sistema no campo “mensagens”, <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/> ou pelo e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br. Os telefones para contato são (12) 3662-3685 ou 3668-5450.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Certame.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR E COMPONENTES DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL E MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP**, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será por item, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Edital da Licitação, a proposta do CONTRATADO e eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras.

ANEXO IV – Modelo de declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007.

ANEXO V – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação.

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO VII – Dados p/ Assinatura da Ata de Registro de Preços.

ANEXO VIII – Cadastro de Reserva.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CREDENCIAMENTO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio de Internet, mediante condições de segurança – criptografada e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, <http://www.licitacoescamposdojordao.com.br> .

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Pregão, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página da plataforma eletrônica de realização do certame.

2.3. Para efetuar o cadastro na plataforma eletrônica, o fornecedor deverá acessar a página no link “Seja um Fornecedor”.

2.4. O Credenciamento é o nível básico do registro no site oficial na plataforma eletrônica <http://www.licitacoescamposdojordao.com.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma <http://www.licitacoescamposdojordao.com.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na plataforma <http://www.licitacoescamposdojordao.com.br/>.

3.1.2. Poderão também participar deste pregão:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, se o caso, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus(s) anexo(s);

3.2.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente o licitante que se enquadrar em quaisquer das previsões contidas no artigo 14, incisos I ao VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. O acesso do Licitante ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento dos documentos de habilitação nos termos do item 9.9 deste Edital, encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

do licitante, somente se dará mediante prévia definição de login e senha privativa pela plataforma eletrônica.

4. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme disposição do art. 17, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

5. ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio de sistema eletrônico quando, então, encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O envio da proposta correrá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

5.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, inserindo o valor unitário e valor total, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, a descrição do objeto indicado, o quantitativo e as especificações dos produtos que serão utilizados na execução do objeto e demais especificações.

6.2. As propostas de preço deverão ser redigidas de forma clara e precisa, sem emendas e rasuras, indicando a MARCA do produto, se o caso, bem como demais dados que se fizerem necessários, deverão conter também o valor global da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

6.3. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.4. Prazo de validade da Proposta de 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

6.5. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

6.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.7. No ato do cadastramento da proposta eletrônica no sistema, o licitante deverá declarar em campo próprio o tipo de enquadramento de porte de sua empresa (Micro Empresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Cooperativa - COOP, ou Outras Empresas - OE).

6.8. Após a abertura do pregão não será admitido o cancelamento de eventual proposta enviada.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A Equipe de Pregão verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação da Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real dos participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participaram da etapa de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Equipe de Pregão e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**. Considerar duas casas decimais.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “Aberto/Fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas, consoante dispõe a Lei n.º 14.133, de 2021.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. No caso de desconexão com a Equipe de Pregão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Equipe de Pregão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Equipe de Pregão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço do Lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Antes de anunciar o vencedor, a Equipe de Pregão poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19. Durante a sessão pública, os licitantes poderão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, conhecer valor e horário do menor lance registrado, não sendo identificado, entretanto, o detentor de cada lance.

7.20. É vedado aos licitantes estabelecer comunicações entre si através de “chat” do sistema, em qualquer fase da licitação, podendo a Equipe de Pregão, justificadamente, proceder à desclassificação das propostas dos licitantes que assim procederem.

7.21. Após a negociação do preço, a Equipe e Pregão iniciara a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

7.23.1. A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.23.2. Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.25.1. na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

7.23.3. No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.23.1., será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A Equipe de Pregão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Equipe de Pregão verificará se faz jus ao benefício.

8.3. O licitante deverá apresentar Proposta com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.4. A Equipe de Pregão, sempre que necessário, solicitará em “chat” ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou manuais para balizar o julgamento de classificação, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

8.5. Havendo necessidade, a Equipe de Pregão suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para continuidade da mesma.

8.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, a Equipe de Pregão examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.7. No julgamento das propostas, Equipe de Pregão poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de desclassificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Equipe de Pregão verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste Edital.

8.9. Encerrada a etapa de negociação, a Equipe de Pregão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item 3.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.9.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.10. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Equipe de Pregão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.10.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

8.10.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.11. A Equipe de Pregão poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.13. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão eletrônico constarão de ata divulgada no respectivo sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas nas legislações pertinentes.

8.14. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.14.1. A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preços inferior àquela classificada com menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.14.2. Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocados automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.14.2. na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

8.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.14.1., será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

8.14.4. Se os empates persistirem, serão adotados os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários a habilitação, serão solicitados apenas às empresas que se consagrarem vencedoras das fases de lances, devendo ser inseridos no sistema diante da respectiva solicitação, dentro do prazo improrrogável de 01 (uma) hora após a solicitação dos documentos, com prazo vigente na data definida para a sessão pública, ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Será facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Equipe de Pregão poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação

9.3. Conforme determinação das Cortes de Contas será verificada nos sítios pertinentes, a regularidade de situação das empresas arrematantes de cada um do(s) item(ns)/item(s) deste certame licitatório, através do sítio www.tcu.gov.br, de acordo com a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.

9.4. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, a Equipe de Pregão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.6. Os documentos previstos no Projeto Básico / Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. No julgamento da habilitação, a Equipe de Pregão poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

9.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência registrada em ata.

9.9. Conforme disposto no **item 3.3**, os licitantes declarados vencedores das fases de lances deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- e) No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.9.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

9.9.1.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante dor a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado) e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou outro equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme Lei Federal nº 12.440/2011, que veio dar nova redação aos art. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93);
- g) Declaração na forma do Anexo III, IV, V e VII, em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

h) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

9.9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);
- b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis dos dois últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado e com apresentação do respectivo DRE, com Termo de Abertura e Encerramento, se o caso, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.9.4.1. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove(m), aptidão para desempenho de atividade pertinente e/ou fornecimento compatível em características e prazos com o objeto da licitação;

9.9.4.2. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo;

9.9.4.3. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

9.9.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.9.5.1. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.

9.9.5.2. Declaração, expressa e sob as penas da lei (**ANEXO III**), de que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
- h) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- i) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.

- j) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- k) Cumprimento de Cota de Aprendizes, se o caso, de acordo com a previsão do artigo 429 da CLT.
- l) Para os casos de contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, se o caso, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial nº 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº 11.479/2023.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para qualquer licitante, inclusive aquele desclassificado na fase de abertura de propostas manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. Havendo quem se manifeste, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

10.4. O encaminhamento de memorial e contrarrazões de recurso deve ser feito via sistema, em campo próprio;

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Equipe de Pregão, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

10.7. O acolhimento de recurso, pela Equipe de Pregão, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, tal qual, sito à Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893 – Vila Abernéssia – Galeria Via Condotti. Das 09h00 às 15h00.

11. DO ENCAMINHADO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances - pela arrematante, deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste Edital, no prazo de **até 01 (uma) hora** após o encerramento da disputa de lances, mediante a convocação para envio dos documentos, redigida em papel timbrado da licitante, VIA SISTEMA, no campo denominado ficha técnica, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em observância às especificações contidas neste edital, devendo a última folha ser assinada e as



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. A proposta deverá contar com as informações do valor unitário, valor total e marca para cada item, bem como o valor total do mesmo.

11.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregão.

11.3. A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.3. Encerrado o procedimento licitatório, o(s) adjudicatário(s) será(ao) convocado(s) para, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços, caso as mesmas não sejam devidamente encaminhadas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. Art. 90, §5º, da Lei Federal nº14.133/2021.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

12.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 12.16. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.6. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12.7. O reajuste de preços só ocorrerá nos casos observados no Artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

12.8. O prazo de validade da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.10. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

12.11. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.12. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

12.13. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12.13.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

12.13.2. Mantiverem sua proposta original.

12.14. O registro a que se refere o item 12.11 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

12.15. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.16. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 12.11. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.16.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições; e

12.16.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 15 deste Edital.

13. DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

14. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

14.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.3.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Administração municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

14.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

14.4.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 14.3.3, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

14.4.3. hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 12.16 deste Edital.

14.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 15.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14.4.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 14.4 e no item 14.4.1 a Administração municipal atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

15.1.2. Não retirar a nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Autoridade Competente, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.4.1. Por razão de interesse público;

15.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, §3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

16. DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1. A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada dentro dos limites legais.

16.2. Na Autorização de Fornecimento estará definida os itens solicitados para aquele momento, bem como o local de entrega dos mesmos.

16.3. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA o material/serviço em um único momento, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

16.4. Não será aceito preço divergente do constante na Autorização de Fornecimento e proposta vencedora.

16.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o bem em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções cabendo à fiscalização não atestar o Recebimento Definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Contratado pela qualidade e garantia do objeto.

17. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza.

17.2. O disposto no item 17.1 não impedirá a redução do preço registrado aos valores de mercado.

18. DOS PAGAMENTOS

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

18.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida

18.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

18.4. A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

18.5. As notas fiscais devem vir com especificações do IR e sua alíquota, nos moldes da Instrução Normativa 2145/2023.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Equipe de Pregão durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

19.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5. Fraudar a licitação;

19.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. A natureza e a gravidade da ação cometida.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

19.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

19.3.4. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

19.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento do programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação da Prefeitura de Campos do Jordão - SP.

19.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.14. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de Campos do Jordão, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

20. DA PUBLICIDADE

20.1. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo facultada, a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura de Campos do Jordão.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

20.2. Sem prejuízo do disposto no item 20.1, o edital será publicado no Diário do Município, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local e, facultativamente, por meios eletrônicos, em jornal de grande circulação no âmbito estadual e/ou nacional.

21. DA REVOGAÇÃO DO CERTAME

21.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente, conforme disposto no Art. 71 da Lei Federal 14.133/21;

22. DA IMPUGNAÇÃO

22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Conforme disposto no Art. 164 da Lei Federal 14.133/21.

22.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para início do certame.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

23.1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

23.2. No caso de desconexão da Equipe de Pregão, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

licitantes para recepção dos lances, retomando a Equipe de Pregão, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa as participantes;

23.3. É facultado à Equipe de Pregão, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

23.4. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Equipe de Pregão, sob pena de desclassificação/inabilitação;

23.5. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal n. 13.709/2018 e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo.

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.7. O licitante vencedor da presente licitação fica obrigado a executar integralmente a prestação dos serviços, ora licitados.

23.8. O licitante vencedor se obriga, quando aplicável, a prestar, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, a garantia relativa ao objeto nos termos estabelecidos no Anexo I.

23.9. Ao apresentar suas propostas, os licitantes concordam em assumir inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços ou pelo perfeito fornecimento dos bens.

23.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.14. A Administração poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da Documentação ou Proposta apresentada.

23.15. O licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluído da presente licitação.

23.16. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, podendo também anulá-la, sem que caibam os licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.

23.17. A aceitação da proposta vencedora pelo Município obriga o seu proponente à execução integral do objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

23.18. Não será permitida a execução e/ou entrega dos serviços objeto licitado sem que o órgão competente do Município de Campos do Jordão emita, previamente, a respectiva ORDEM DE SERVIÇO e/ou AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

23.19. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADAS quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, ainda que criados em momento posterior a presente licitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

23.20. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo;

Campos do Jordão, na data da assinatura via SEI.

Heidy Gonzales Teixeira da Costa
Secretaria de Educação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO ELETRONICO N. ° 052/2025
PROCESSO N. ° 3509700.406.00026862/2025-18**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR E COMPONENTES DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL E MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

LOTE 01 - KIT ESCOLAR			
KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Agenda Escolar para alunos, Agenda capa dura, empastada em papel couchê 150g, 04 cores com formato fechado aproximado 130x175mm. Miolo impresso em papel offset 63g, 04x04 cores com formato fechado 130x175mm. acabamento: refile/ intercalação das folhas/ laminação BOPP brilho capa e contra capa deverá conter cantos arredondados para maior segurança/ colocação de espiral de ferro revestido em nylon na cor preta/ montagem final das agendas. Agenda com 224 páginas diferentes. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas. Deverá ser apresentado, documento comprobatório de segurança original ou cópia autenticada da agenda com os cantos arredondados em nome do fabricante feito por laboratório credenciado com informações sobre todos os testes, atendendo as normas da ABNT NBR.	Unid.	3.000
2	Apontador com Depósito Triplo, Apontador com depósito com 03 furos, apontador com deposito e tampa, confeccionado em resina termoplástica e lâmina de aço. apontador contendo 03 furos para apontar diferentes tipos de lápis, produto certificado pelo inmetro.	Unid.	3.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

3	Avental Infantil , para trabalhos com tintas, confeccionado com laminado de PVC cristal, com acabamento costurado, tipo viés de tecido, nas bordas (tira de pano cortada obliquamente da peça) e faixa elástica nas laterais, que permitam ajuste ao corpo, medindo aproximadamente 0,70 x 0,68m formato aberto, o avental deverá ter bolso frontal e imagem impressa em uma cor traço, com tintas atóxicas e resistentes.	Unid.	3000
4	Borracha Escolar nº20 , Borracha macia e suave aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite apaga lápis e lapiseira, medidas aproximadas 4,2 x 2,9 x 1cm, 20,7gr. Composição: Borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmentos e óleo mineral. O material deverá conter em umas das faces marca, código de barras. Material contendo certificação do inmetro.	Unid.	6.000
5	Caderno Brochurinha formato 1/4 96 folhas Capa Dura , impressão em 04 cores, caderno brochurinha; 96 folhas; capa dura; formato 140x202mm aprox; costurado; deve atender a norma NBR. constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR e ser certificado pelo selo do FSC ou similar.	Unid.	3.000
6	Caderno Cartografia/ Desenho 48 Folhas , impressão em 04 cores, capa dura, espiral, sem seda, formato de 200mm x 275mm, miolo em papel branco, com no mínimo 63g/m ² , capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m ² , revestido em papel couche brilho com gramatura de 115g/m ² , com acabamento em BOPP fosco com aplicação de verniz brilho localizado e espiral revestido em nylon de 01mm com acabamento dado nas extremidades formando travas (conhecido como sistema coil-lock) que impossibilitam a formação de pontas agudas. constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR.	Unid.	3.000
7	Caneta Hidrográfica Jumbo 12 Cores , Caneta hidrográfica ponta grossa de no mínimo 04mm contendo 12 cores diversas. Corpo e tampa confeccionadas em resinas termoplástica, tinta atóxica composta de água, corante e umectante, ponta e pavio de acetato, mola facilitado o vai e volta da ponta que não deve danificar ao afundar. O produto deverá estar acondicionado em caixa de papelão resistente contendo janela e deverá conter tabela de cores, marca, fabricante, nome, escola e serie e conter algum joguinho infantil para divertir a criança. Produto contendo certificação Inmetro, brics ou similar.	Conjunto	3.000
8	Cola Colorida contendo 06 cores , com 23 gramas cada bisnaga, em 06 cores variadas, indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador, tampa de rosca. o produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente com visor	Caixa	3.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	contendo 6 bisnagas. composição: resina de P.V.A, conservante e pigmentos. produto certificado pelo inmetro.		
9	Cola em bastão 40 gramas , produto deve obrigatoriamente possuir em sua composição a polivinilpirrolidona. Para uso em materiais como: papel, madeira, tecido. Peso: 36 a 40g, lavável e não tóxica. Deverá conter selo do Inmetro na embalagem.	Unid.	3.000
10	Estojo de Guache em bastão contendo 06 potes de 10grs , guache bastão, para aplicação em papel, papel cartão, cartolina e MDF. Pronta para uso. Destampe, gire a base e aplique na superfície. Secagem rápida. Tampe após o uso. Como outras tintas, pode manchar tecidos. Produto atóxico. Possui 6 bastões 10g cada com cores tradicionais. Cores: Amarelo, Vermelho, Verde, Azul, Marrom e Preto. prática e versátil para atividades artísticas. Estojo contém 06 unidades de guache bastão em cores variadas. O guache bastão é uma forma conveniente de aplicar tinta, pois elimina a necessidade de pincéis e recipientes de água. Bastão ideal para uso em escolas, facilidade de uso sejam prioridades.	Estojo	3000
11	Estojo escolar , confeccionado em PCR (politeeftalato de etila), na cor verde, azul ou amarelo translucido, medindo 210mm (comprimento) x 70mm (largura) x 40mm (altura) x 02mm, (espessura), fechamento com trava frontal e dobradiça no próprio corpo. impressão tampográfica em uma cor, conforme arte a ser fornecida pela secretaria demandante. deverá ser apresentado, laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a norma ABNT NBR 16.040/2020 (isenção de ftalatos), laudo laboratorial atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA FREE), além de laudo comprovando a composição do politeeftalato de etila na matéria prima, juntamente do certificado do Inmetro do estojo.	Unid.	3.000
12	Giz de Cera Grosso , Giz de Cera formato redondo acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 12 cores vivas, pesando 250 gramas. Dimensões aproximadas de 14mm diâmetro e 125mm de comprimento. composição: a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. produto certificado pelo Inmetro.	Caixa	3.000
13	Giz de Cera Triangular contendo 12 cores , giz de cera com 12 cores triangular, característica ideal para uso em trabalhos escolares diversos. suas três faces permitem um perfeito apoio dos dedos. Fabricado com ceras de alta qualidade, formato anatômico que facilita o manuseio. Aspecto estado físico: sólido; forma: sólido cores diversas; odor: característico; ponto de fusão/ ponto de congelamento: 60-62,8°C. Segurança, compulsório, registro 000239/2014, brics 0098, inmetro ou outro similar.	Caixa	3.000
14	Lápis de cor 12 cores grosso , formato triangular, tipo jumbo, de madeira mole, leve, seca, sem nós, rachaduras ou revesos, madeira plantada, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. deverá ser recoberto com tinta atóxica. a barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa	Caixa	3.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica medindo no mínimo 175mm de comprimento. mina centralizada com no mínimo 05mm de diâmetro deverá conter tabela de cores na embalagem. produto certificado pelo Inmetro.		
15	Lápis de Cores 12 cores sextavado , confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação no inmetro do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175mm, e entre faces de 07mm, com mina centralizada de 2,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas, sendo elas: preto, marrom, carmim, azul marinho, azul claro, verde escuro, verde claro, vermelho, laranja, amarelo, pink, rosa claro. composição: madeira reflorestada, ceras e pigmentos. Produto com certificação do inmetro, norma EN71-3, FSC e ISO 9001:2008.	Caixa	3.000
16	Lápis Preto Jumbo , Lápis grafite jumbo, graduação HB, formato triangular, com borracha, medindo no mínimo 180mm de comprimento e entre faces 10mm com mina grafite de 4,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping. composição: madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. produto com certificação do Inmetro, FSC e ISO 9001:2008.	Unid.	6.000
17	Massa de modelar 12 Cores , massa de modelar embalagem contendo 180 gramas, formato de bastão cilíndrico. composto a base de amido, não gruda e não esfarela. embalagem devidamente rotulada com a marca, dados do fabricante, prazo de validade. Produto certificado pelo Inmetro.	Conjunto	6.000
18	Pasta Polionda , com lombada de 70mm, medindo 270 (larg.) x 350 (alt.)mm, confeccionada com chapa de polipropileno (PP) alveolar, gramatura de 350g/m ² , na cor vermelha, acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos, de boa qualidade. A impressão dos dados do fabricante deverá ser feita com tintas resistentes e atóxicas. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo de plástico (politereftalato de etila). Laudo laboratorial de toxicologia, e, atestando a isenção de ftalatos, conforme norma ABNT-NBR 16.040/2020; laudo laboratorial atestando a incidência de níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA), comprovação do uso de aditivo, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, norma BS 8472.	Unid.	3.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

19	Pincel chato nº18 cabo longo, pincel escolar , confeccionado com cerdas de pelo sintético na cor palha, virola em alumínio polido e cabo longo. produto deverá estar em conformidade com a norma vigente. Cabo confeccionado em madeira tratada devendo conter marca, código de barras e certificação FSC.	Unid.	3.000
20	Tesoura Escolar sem Ponta 15cm , medindo aproximadamente 15cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do inmetro em sua lâmina, área de corte com 63mm, cabo plástico anatômico para 03 dedos. composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável, produto acondicionado em blister. embalagem contendo informações do produto marca referência, código de barras e selo do inmetro.	Unid.	3.000
21	Papel tipo sulfite pesando no mínimo 75g/m ² , na cor branca, formato a4 (210 x 297 mm), impressões frente e verso, para impressora laser, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme TAPPI, corte rotativo, PH alcalino. embalagem em papel revestido com filme BOPP, original do fabricante do papel. Pacotes contendo 100 folhas cada. Deverá conter em sua embalagem certificação FSC e/ou cerflor ou similar	Unid.	3.000

KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Agenda Escolar para alunos , Agenda capa dura, empastada em papel couchê 150g, 04 cores com formato fechado aproximado 130x175mm. Miolo impresso em papel offset 63g, 04x04 cores com formato fechado 130x175mm. acabamento: refile/ intercalação das folhas/ laminação BOPP brilho capa e contra capa deverá conter cantos arredondados para maior segurança/ colocação de espiral de ferro revestido em nylon na cor preta/ montagem final das agendas. Agenda com 224 páginas diferentes. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas. Deverá ser apresentado, documento comprobatório de segurança original ou cópia autenticada da agenda com os cantos arredondados em nome do fabricante feito por laboratório credenciado com informações sobre todos os testes, atendendo as normas da ABNT NBR.	Unid.	3.000
2	Apontador com deposito 06cm , Apontador plástico com depósito medindo aproximadamente 60mm x 24mm x 17mm. composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do inmetro com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. composição: resina termoplástica e lâminas confeccionada em aço carbono.	Unid.	3.000
3	Borracha Escolar nº20 , Borracha macia e suave aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite apaga lápis e	Unid.	6.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

	Iapiseira, medidas aproximadas 4,2 x 2,9 x 1cm, 20,7gr. Composição: Borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmentos e óleo mineral. O material deverá conter em umas das faces marca, código de barras. Material contendo certificação do inmetro.		
4	Caderno Brochurão 200mm x 275mm 96 folhas Capa Dura , impressão 04 cores, formato fechado com dimensões mínimas 200mm x 275mm, miolo em papel branco, com no mínimo 56g/m ² , com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 680g/m ² revestido em papel couche brilho com gramatura mínima de 115g/m ² e guarda em papel branco com gramatura mínima de 120g/m ² , com acabamento em BOPP fosco com aplicação de verniz brilho localizado. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. o material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR e ser certificado pelo selo do FSC ou similar.	Unid.	30.000
5	Caderno Brochurinha formato 1/4 96 folhas Capa Dura , impressão em 04 cores, caderno brochurinha; 96 folhas; capa dura; formato 140x202mm aprox; costurado; deve atender a norma NBR. constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR e ser certificado pelo selo do FSC ou similar.	Unid.	3.000
6	Caderno Cartografia/ Desenho 48 Folhas , impressão em 04 cores, capa dura, espiral, sem seda, formato de 200mm x 275mm, miolo em papel branco, com no mínimo 63g/m ² , capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m ² , revestido em papel couche brilho com gramatura de 115g/m ² , com acabamento em BOPP fosco com aplicação de verniz brilho localizado e espiral revestido em nylon de 01mm com acabamento dado nas extremidades formando travas (conhecido como sistema coil-lock) que impossibilitam a formação de pontas agudas. constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR.	Unid.	3.000
7	Caderno Quadriculado (01x01)cm capa Dura 40 folhas , impressão em 04 cores, capa dura costurado padrão 40 folhas, Folhas quadriculadas 01cm x 01cm Produto certificado FSC ®, Formato: 200mm x 275mm Capa e contracapa: Papelão (750g/m ²) e revestimento: Papel Couché (120g/m ²) Folhas Internas 56g/m ² . Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. o material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR e ser certificado pelo selo do FSC ou similar.	Unid.	3.000
8	Caneta Esferográfica cor Azul ponta média , corpo em polipropileno com a marca gravada, tampa ventilada. ponta niquelada ou material similar, tinta à base de corante orgânico e solvente. escrita média 1,0mm. Produto certificado pelo inmetro. O vencedor deverá apresentar laudo(s) emitido(s)	Unid.	6.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	por laboratório(s) acreditado(s) pelo inmetro comprovando capacidade de 1.500 metros de escrita		
9	Caneta Esferográfica cor Preta ponta média , corpo em polipropileno com a marca gravada, tampa ventilada. ponta niquelada ou material similar, tinta à base de corante orgânico e solvente. escrita média 1,0mm. Produto certificado pelo inmetro. O vencedor deverá apresentar laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo inmetro comprovando capacidade de 1.500 metros de escrita	Unid.	6.000
10	Caneta Esferográfica cor Vermelha ponta média , corpo em polipropileno com a marca gravada, tampa ventilada. ponta niquelada ou material similar, tinta à base de corante orgânico e solvente. escrita média 1,0mm. Produto certificado pelo inmetro. O vencedor deverá apresentar laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo inmetro comprovando capacidade de 1.500 metros de escrita	Unid.	6.000
11	Canetinha Hidrográfica ponta fina 12 cores , corpo em polipropileno opaco na cor da tinta, tinta atóxica a base de água, lavável, tampa anti-axficiante, cores brilhantes, medindo no mínimo 145mm de comprimento por 10mm de diâmetro, ponta média de 02mm, fletro interno com diâmetro de 0,82mm, peso da carga 01g, Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Produto certificado pelo Inmetro ou outro laboratório competente.	Conjunto	3.000
12	Cola líquida branca 110grs , cola branca líquida, tubo contendo 110 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. Produto plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresenta um filme transparente. Embalado em recipiente (frasco) plástico injetado cristal, com bico aplicador, através da tampa estilo flip top injetado em PP (polipropileno). viscosidade de 4.000 a 6.000 CP (centipoise). Teor de sólidos de 20%. na embalagem/ rotulagem deverá conter as seguintes informações: peso líquido 110g; produto atóxico; prazo de validade; composição; selo do Inmetro. validade mínima de 18 meses	Tubo	3.000
13	Estojo escolar , confeccionado em PCR (politereftalato de etila), na cor verde, azul ou amarelo translucido, medindo 210mm (comprimento) x 70mm (largura) x 40mm (altura) x 02mm, (espessura), fechamento com trava frontal e dobradiça no próprio corpo. impressão tampográfica em uma cor, conforme arte a ser fornecida pela secretaria demandante. deverá ser apresentado, laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a norma ABNT NBR 16.040/2020 (isenção de ftalatos), laudo laboratorial atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA FREE), além de laudo comprovando a composição do politereftalato de etila na matéria prima, juntamente do certificado do Inmetro do estojo.	Unid.	3.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

14	<p>Lápis de Core 12 cores sextavado, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação no inmetro do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175mm, e entre faces de 07mm, com mina centralizada de 2,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas, sendo elas: preto, marrom, carmim, azul marinho, azul claro, verde escuro, verde claro, vermelho, laranja, amarelo, pink, rosa claro. composição: madeira reflorestada, ceras e pigmentos. Produto com certificação do inmetro, norma EN71-3, FSC e ISO 9001:2008.</p>	Caixa	3.000
15	<p>Lápis Preto sextavado HB nº02, lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, medindo 175mm de comprimento e entre faces 07mm com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca, composição: madeira reflorestada, grafite, aglutinantes e argila. mina macia nº02 com 02mm de diâmetro, fácil de apontar. Deverá conter certificação ambiental em laboratório competente, código de barras e informações do produto.</p>	Unid.	15.000
16	<p>Massa de modelar 12 Cores, massa de modelar embalagem contendo 180 gramas, formato de bastão cilíndrico. composto a base de amido, não gruda e não esfarela. embalagem devidamente rotulada com a marca, dados do fabricante, prazo de validade. Produto certificado pelo Inmetro.</p>	Conjunto	6.000
17	<p>Pasta Escolar, maleta, produzida em PP (polipropileno), cor verde, azul ou Amarela, espessura aproximada de 0,65mm, medindo aproximadamente 330mm de comprimento x 285mm de altura x largura de 80mm, com reforços internos, acabamento com soldas laterais, fecho de engate rápido de pressão e alça de formato anatômico, injetados em, de boa qualidade e duráveis. impressão de tema em alta resolução, em quadricromia, contendo também a seguinte frase: venda proibida - distribuição gratuita e painel impresso medindo aproximadamente 10cm x 8cm, contendo os dizeres: nome do aluno (espaço), série (espaço) e telefone para contato (espaço), onde deverá aceitar escrever com caneta de qualquer tipo. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial atestando conformidade com as normas ABNT NBR 15.236:2021 completa (segurança em produtos escolares).</p>	Unid.	3.000
18	<p>Pincel chato nº18 cabo longo, pincel escolar, confeccionado com cerdas de pelo sintético na cor palha, virola em alumínio polido e cabo longo. produto deverá estar em conformidade com a norma vigente. Cabo confeccionado em madeira tratada devendo conter marca, código de barras e certificação FSC.</p>	Unid.	3.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

19	Pintura a Dedo 30ml 06 cores , pintura a dedo embalagem contendo 06 cores de 30ml cada, atóxica. composição: resina de PVA, veículo, carga, pimentos e conservante. Produto certificado pelo Inmetro.	Caixa	3.000
20	Tesoura Escolar sem Ponta 15cm , medindo aproximadamente 15cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do inmetro em sua lâmina, área de corte com 63mm, cabo plástico anatômico para 03 dedos. composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável, produto acondicionado em blister. embalagem contendo informações do produto marca referência, código de barras e selo do inmetro.	Unid.	3.000
21	REGUA 30 CM Régua escolar 30cm , em polipropileno rígido.	Unid.	3.000
22	Papel tipo sulfite pesando no mínimo 75g/m ² , na cor branca, formato a4 (210 x 297 mm), impressões frente e verso, para impressora laser, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme TAPPI, corte rotativo, PH alcalino. embalagem em papel revestido com filme BOPP, original do fabricante do papel. Pacotes contendo 100 folhas cada. Deverá conter em sua embalagem certificação FSC e/ou cerflor ou similar	Unid.	3.000

KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 2

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Agenda Escolar para alunos , Agenda capa dura, empastada em papel couchê 150g, 04 cores com formato fechado aproximado 130x175mm. Miolo impresso em papel offset 63g, 04x04 cores com formato fechado 130x175mm. acabamento: refile/ intercalação das folhas/ laminação BOPP brilho capa e contra capa deverá conter cantos arredondados para maior segurança/ colocação de espiral de ferro revestido em nylon na cor preta/ montagem final das agendas. Agenda com 224 páginas diferentes. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas. Deverá ser apresentado, documento comprobatório de segurança original ou cópia autenticada da agenda com os cantos arredondados em nome do fabricante feito por laboratório credenciado com informações sobre todos os testes, atendendo as normas da ABNT NBR.	Unid.	3.000
2	Apontador com deposito 06cm , Apontador plástico com depósito medindo aproximadamente 60mm x 24mm x 17mm. composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do inmetro com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. composição: resina termoplástica e lâminas confeccionada em aço carbono.	Unid.	3.000
3	Borracha Escolar nº20 , Borracha macia e suave aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite apaga lápis e lapisseira, medidas aproximadas 4,2 x 2,9 x 1cm, 20,7gr. Composição: Borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização,	Unid.	6.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	pigmentos e óleo mineral. O material deverá conter em umas das faces marca, código de barras. Material contendo certificação do inmetro.		
4	Caderno Cartografia/ Desenho 48 Folhas , impressão em 04 cores, capa dura, espiral, sem seda, formato de 200mm x 275mm, miolo em papel branco, com no mínimo 63g/m ² , capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m ² , revestido em papel couche brilho com gramatura de 115g/m ² , com acabamento em BOPP fosco com aplicação de verniz brilho localizado e espiral revestido em nylon de 01mm com acabamento dado nas extremidades formando travas (conhecido como sistema coil-lock) que impossibilitam a formação de pontas agudas. constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR.	Unid.	3.000
5	Caderno Universitário 10x1 espiral 200mm x 275mm 200 folhas Capa Dura , 10 x 1 matéria em impressão 04 cores, caderno universitário para dez matérias. formato: 200 x 275mm. capa e contracapa em 01 cor, acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz brilho localizado nas imagens, confeccionadas em papelão com no mínimo 780g/m ² revestido em papel couche com gramatura mínima de 115g/m ² e guarda em papel branco com gramatura mínima de 90g/m ² . com folhas e capa fixadas por meio de uma espiral revestido em nylon. miolo com pauta e margem, gramatura mínima da folha 56g/m ² . com as duas primeiras folhas impressas em 04 cores, 3 ^a folha com campo para dados pessoais e planejamento. constar na contracapa dados de identificação do fabricante e dados do produto. material deverá atender a norma ABNT NBR certificado FSC, cerflor ou similar.	Unid.	3.000
6	Caderno Universitário 1x1 espiral 200mm x 275mm 96 folhas Capa Dura , 1 matéria em impressão 04 cores, caderno universitário formato: 200 x 275mm. Capa e contracapa em 01 cor, acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz brilho localizado nas imagens, confeccionadas em papelão com no mínimo 780g/m ² revestido em papel couche com gramatura mínima de 115g/m ² e guarda em papel branco com gramatura mínima de 90g/m ² . com folhas e capa fixadas por meio de uma espiral revestido em nylon. miolo com pauta e margem, gramatura mínima da folha 56g/m ² , com campo para dados pessoais e planejamento. Constar na contracapa dados de identificação do fabricante e dados do produto. material deverá atender a norma ABNT NBR 15733:2012. certificado FSC, cerflor ou similar	Unid.	6.000
7	Caneta Esferográfica cor Azul ponta média , corpo em polipropileno com a marca gravada, tampa ventilada. ponta niquelada ou material similar, tinta à base de corante orgânico e solvente. escrita média 1,0mm. Produto certificado pelo inmetro. O vencedor deverá apresentar laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo inmetro comprovando capacidade de 1.500 metros de escrita	Unid.	6.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

8	Caneta Esferográfica cor Preta ponta média , corpo em polipropileno com a marca gravada, tampa ventilada. ponta niquelada ou material similar, tinta à base de corante orgânico e solvente. escrita média 1,0mm. Produto certificado pelo inmetro. O vencedor deverá apresentar laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo inmetro comprovando capacidade de 1.500 metros de escrita	Unid.	6.000
9	Caneta Esferográfica cor Vermelha ponta média , corpo em polipropileno com a marca gravada, tampa ventilada. ponta niquelada ou material similar, tinta à base de corante orgânico e solvente. escrita média 1,0mm. Produto certificado pelo inmetro. O vencedor deverá apresentar laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo inmetro comprovando capacidade de 1.500 metros de escrita	Unid.	6.000
10	Cola líquida branca 110grs , cola branca líquida, tubo contendo 110 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. Produto plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresenta um filme transparente. Embalado em recipiente (frasco) plástico injetado cristal, com bico aplicador, através da tampa estilo flip top injetado em PP (polipropileno). viscosidade de 4.000 a 6.000 CP (centipoise). Teor de sólidos de 20%. na embalagem/ rotulagem deverá conter as seguintes informações: peso líquido 110g; produto atóxico; prazo de validade; composição; selo do Inmetro. validade mínima de 18 meses	Tubo	3.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

11	<p>Conjunto Geométrico contendo 02 esquadros 45º 60º, 01 transferidos 360º e 01 Régua 30cm, Régua de 30cm, com guia de leitura, injetada em poliestireno, na cor cristal e azul translúcido, com um canal central rebaixado transparente, que permita a visualização de linhas escritas de livros ou cadernos. Escalas em centímetros na cor preta, impressão da inscrição “distribuição gratuita. venda proibida”, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310mm comprimento x 30mm largura x 04mm espessura maior e a menor 1,5mm (ponta do chanfro). Esquadro de 45° confeccionado em Poli Tereflato de Etila, cor cristal. Escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 05 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, impressa por tampografia. Dimensões mínimas: 205mm comprimento x 26mm largura x 02mm espessura maior e a menor 01mm (ponta do chanfro), peso mínimo 20 gramas. Esquadro de 60° confeccionado em Poli Tereflato de Etila, na cor cristal, escalas com divisão em milímetros destaque a cada 05 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, impressa por tampografia. Dimensões: 230mm comprimento x 25,5mm largura x 02mm espessura maior e a menor 01mm (ponta do chanfro), peso 25 gramas. Transferidor de 180° confeccionado em Poli Tereflato de Etila, na cor preto. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 05 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões mínimas: 140mm comprimento x 21mm largura x 02mm espessura maior e a menor 01mm (ponta do chanfro), peso mínimo 18 gramas. Dimensões aproximadas de 310mm comprimento x 30mm largura x 02mm espessura maior e a menor 01mm (ponta do chanfro), peso aproximado de 25,5 gramas. Apresentar laudos de conformidade com a norma ABNT 15.236:2021 e ABNT NBR 16.040:2020 de todos os itens. O conjunto deverá ser entregue dentro de uma embalagem, formato aproximado 320x140x25mm, na cor translucido, fechamento prático e durável.</p>	Conjunto	3.000
12	<p>Estojo escolar, confeccionado em PCR (politereftalato de etila), na cor verde, azul ou amarelo translúcido, medindo 210mm (comprimento) x 70mm (largura) x 40mm (altura) x 02mm, (espessura), fechamento com trava frontal e dobradiça no próprio corpo. impressão tampográfica em uma cor, conforme arte a ser fornecida pela secretaria demandante. deverá ser apresentado, laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a norma ABNT NBR 16.040/2020 (isenção de ftalatos), laudo laboratorial atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA FREE), além de laudo comprovando a composição do politereftalato de etila na matéria prima, juntamente do certificado do Inmetro do estojo.</p>	Unid.	3.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

13	<p>Lápis de Core 12 cores sextavado, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação no inmetro do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175mm, e entre faces de 07mm, com mina centralizada de 2,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas, sendo elas: preto, marrom, carmim, azul marinho, azul claro, verde escuro, verde claro, vermelho, laranja, amarelo, pink, rosa claro. composição: madeira reflorestada, ceras e pigmentos. Produto com certificação do inmetro, norma EN71-3, FSC e ISO 9001:2008.</p>	Caixa	3.000
14	<p>Lápis Preto sextavado HB nº02, lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, medindo 175mm de comprimento e entre faces 07mm com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca, composição: madeira reflorestada, grafite, aglutinantes e argila. mina macia nº02 com 02mm de diâmetro, fácil de apontar. Deverá conter certificação ambiental em laboratório competente, código de barras e informações do produto.</p>	Unid.	15.000
15	<p>Pasta Escolar, maleta, produzida em PP (polipropileno), cor verde, azul ou Amarela, espessura aproximada de 0,65mm, medindo aproximadamente 330mm de comprimento x 285mm de altura x largura de 80mm, com reforços internos, acabamento com soldas laterais, fecho de engate rápido de pressão e alça de formato anatômico, injetados em, de boa qualidade e duráveis. impressão de tema em alta resolução, em quadricromia, contendo também a seguinte frase: venda proibida - distribuição gratuita e painel impresso medindo aproximadamente 10cm x 8cm, contendo os dizeres: nome do aluno (espaço), série (espaço) e telefone para contato (espaço), onde deverá aceitar escrever com caneta de qualquer tipo. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial atestando conformidade com as normas ABNT NBR 15.236:2021 completa (segurança em produtos escolares).</p>	Unid.	3.000
16	<p>Pincel chato nº18 cabo longo, pincel escolar, confeccionado com cerdas de pelo sintético na cor palha, virola em alumínio polido e cabo longo. produto deverá estar em conformidade com a norma vigente. Cabo confeccionado em madeira tratada devendo conter marca, código de barras e certificação FSC.</p>	Unid.	3.000
17	<p>Tesoura Escolar sem Ponta 15cm, medindo aproximadamente 15cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do inmetro em sua lâmina, área de corte com 63mm, cabo plástico anatômico para 03 dedos. composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável, produto acondicionado em blister. embalagem contendo informações do produto marca referência, código de barras e selo do inmetro.</p>	Unid.	3.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

18	Papel tipo sulfite pesando no mínimo 75g/m ² , na cor branca, formato a4 (210 x 297 mm), impressões frente e verso, para impressora laser, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme TAPPI, corte rotativo, PH alcalino. embalagem em papel revestido com filme BOPP, original do fabricante do papel. Pacotes contendo 500 folhas cada. Deverá conter em sua embalagem certificação FSC e/ou cerflor ou similar	Unid.	3.000
----	--	-------	-------

O lote 01 destina-se ao fornecimento de kits escolares, cuja entrega deverá ser realizada ponto a ponto, conforme as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Cada kit deverá conter os itens descritos a seguir, sendo que a quantidade exata de cada item que irá compor o kit será definida e informada pela própria Secretaria para a empresa ganhadora.

Lote 02 - COMPONENTES DE INSUMOS (MATERIAL ESCOLAR)			
Item	Descrição	Unid.	Quan t.
1	Apontador com Depósito Triplo , Apontador com depósito com 03 furos, apontador com deposito e tampa, confeccionado em resina termoplástica e lâmina de aço. apontador contendo 03 furos para apontar diferentes tipos de lápis, produto certificado pelo inmetro.	Unid.	800
2	Apontador Plástico e Borracha , apontador com desenho para que a criança possa colocar o dedo no círculo e ter uma maior precisão de segurar para apontar e apagador lápis. Composição Resina termoplástica, lâmina de aço e borracha. O material deverá possuir certificação do Inmetro.	Unid.	500
3	Bloco autoadesivo, 76mm x 127mm , cor amarelo, com 100 folhas, folhas reposicionáveis, que permite que sejam retiradas e recolocadas, sem danificar papéis ou outras superfícies, sem deixar resíduos do adesivo e sem perder a eficiência, composição: papel 75g/m ² e adesivo acrílico. Acondicionado individualmente em blister. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras, ISO, EN 71.	Bloco	500
4	Bloco criativo Lumi formato A4 210x297mm, 75g/m² , contendo 32 folhas, 04 cores, capa em papel couchê 90grs com impressão 4x0 cores, acabamento na parte superior com fita PVC adesivada, embalado plástica adesivada.	Bloco	2.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

5	Bloco Lay out liso formato A4 210x297mm, 75g/m², contendo 100 folhas, capa em papel couchê 90grs com impressão 4x0 cores, acabamento na parte superior com fita PVC adesivada, embalado em saco plástico adesivado, deverá conter o selo FSC na embalagem.	Bloco	302
6	Bloco Post-It 35x51, bloco autoadesivo, 04 unidades, cor amarelo, com 100 folhas cada, folhas reposicionáveis, que permite que sejam retiradas e recolocadas, sem danificar papéis ou outras superfícies, sem deixar resíduos do adesivo e sem perder a eficiência, composição: papel 75g/m ² e adesivo acrílico. acondicionado individualmente em blister. embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras, ISO, EN 71.	Bloco	1000
7	Borracha Escolar contendo capa protetora, formato da borracha 43 x 22 x 12mm, borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso. Esta capa deverá ser injetada com grãos de (politereflato de etila) na cor azul translucido. Deverá ser apresentado, documento comprobatório de segurança original ou cópia autenticada emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (Toxicologia) e ABNT NBR 16.040:2020 (Isenção de Ftalatos) e Laudo Atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA FREE) e Laudo determinando verificação negativa de irritabilidade dérmica. Os Laudos deverão ser do conjunto borracha e capa protetora. Obrigatório certificado válido do Inmetro ou similar para o conjunto borracha com capa.	Unid.	2.400
8	Borracha Escolar nº20, Borracha macia e suave aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite apaga lápis e lapiseira, medidas aproximadas 4,2 x 2,9 x 1cm, 20,7gr. Composição: Borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmentos e óleo mineral. O material deverá conter em umas das faces marca, código de barras. Material contendo certificação do inmetro.	Unid.	6.000
9	Borrraha infinita com capa, Dimensões mínimas: 07cm x 4,5cm x 02cm. Composição: Resinas Sintéticas e Plastificantes. O material deverá possuir certificação do Inmetro.	Unid.	500
10	Caderno Brochura 1/4 Capa Dura Caligrafia, impressão em 04 cores contendo 40 Folhas, folhas com pauta e margem azuis. Caderno Brochura 1/4 Caligrafia, Formato: 200 x 140mm, Folhas Internas: Papel Offset 56g/m ² . Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. o material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR e ser certificado pelo selo do FSC ou similar.	Unid.	1.500



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

11	Caderno Brochurão 200mm x 275mm 96 folhas Capa Dura , impressão 04 cores, formato fechado com dimensões mínimas 200mm x 275mm, miolo em papel branco, com no mínimo 56g/m ² , com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 680g/m ² revestido em papel couche brilho com gramatura mínima de 115g/m ² e guarda em papel branco com gramatura mínima de 120g/m ² , com acabamento em BOPP fosco com aplicação de verniz brilho localizado. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. o material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR e ser certificado pelo selo do FSC ou similar.	Unid.	1.000
12	Caderno com Pauta ampliada , para baixa visão, formato 200x280mm, composto por miolo em papel 75g/m ² , com 100 folhas, impressão 1x1 cor de 16 pautas na cor preto em negrito, capa e contracapa confeccionadas com lâmina flexível de branca, impressas em uma cor traço, com tintas resistentes e atóxicas, espiral injetado verde ou cristal. para as partes plásticas, capa e contracapa e espiral, serão exigidos laudos laboratoriais atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (segurança de artigos escolares).	Unid.	500
13	Caderno Universitário 10x1 espiral 200mm x 275mm 200 folhas Capa Dura , 10 x 1 matéria em impressão 04 cores, caderno universitário para dez matérias. formato: 200 x 275mm. capa e contracapa em 01 cor, acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz brilho localizado nas imagens, confeccionadas em papelão com no mínimo 780g/m ² revestido em papel couche com gramatura mínima de 115g/m ² e guarda em papel branco com gramatura mínima de 90g/m ² . com folhas e capa fixadas por meio de uma espiral revestido em nylon. miolo com pauta e margem, gramatura mínima da folha 56g/m ² . com as duas primeiras folhas impressas em 04 cores, 3 ^a folha com campo para dados pessoais e planejamento. constar na contracapa dados de identificação do fabricante e dados do produto. material deverá atender a norma ABNT NBR certificado FSC, cerflor ou similar.	Unid.	1.000
14	Caderno Universitário 1x1 espiral 200mm x 275mm 96 folhas Capa Dura , 1 matéria em impressão 04 cores, caderno universitário formato: 200 x 275mm. Capa e contracapa em 01 cor, acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz brilho localizado nas imagens, confeccionadas em papelão com no mínimo 780g/m ² revestido em papel couche com gramatura mínima de 115g/m ² e guarda em papel branco com gramatura mínima de 90g/m ² . com folhas e capa fixadas por meio de uma espiral revestido em nylon. miolo com pauta e margem, gramatura mínima da folha 56g/m ² , com campo para dados pessoais e planejamento. Constar na contracapa dados de identificação do fabricante e dados do produto. material deverá atender a norma ABNT NBR 15733:2012. certificado FSC, cerflor ou similar	Unid.	1.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

15	Cadernos Cartografia para canhoto de 90 a 100 folhas , Caderno de desenho para canhotos, composto por miolo de papel 90g/m ² , sem pautas no formato 270 x 200mm. Encadernação com espiral plástico no lado superior, para que o espiral não machuque ou atrapalhe o pulso do usuário canhoto, proporcionando maior conforto e funcionalidade. O caderno deverá possuir capas confeccionadas com lâminas de PP-PCR (polipropileno pós-consumo), com espessura mínima de 0,50mm. O caderno deverá conter na contracapa as informações de quantidades de folhas, tamanho, gramatura das folhas do miolo, nome do fabricante. Para as capas plásticas será obrigatória apresentação de laudo laboratorial, acreditado pelo inmetro, atestando atendimento das normas ABNT NBR e 16.040:2020.	Unid.	500
16	Cadernos Universitário para canhoto de 90 a 100 folhas , composto por miolo de papel 90g/m ² , pautado frente e verso, com as pautas recuadas tanto do lado esquerdo, como no lado superior, na cor preto, no formato 200 x 270mm. Encadernação com espiral plástico no lado superior, para que o espiral não machuque ou atrapalhe o pulso do usuário canhoto, proporcionando maior conforto e funcionalidade. o caderno deverá possuir capas confeccionadas com lâminas de PP-PCR (polipropileno pós-consumo), com espessura mínima de 0,50mm. O caderno deverá conter em seu início bolsa tipo canguru, confeccionada com lâmina plástica, encadernada junto ao espiral. o caderno deverá conter na contracapa as informações de quantidades de folhas, tamanho, gramatura das folhas do miolo, nome do fabricante. o miolo não deve ultrapassar a capa. para as capas plásticas será obrigatória apresentação de laudo laboratorial, acreditado pelo inmetro, atestando atendimento das normas ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020	Unid.	500
17	Caixa Polionda para compor kit especial , confeccionada com chapa de polipropileno (PP) alveolar, espessura 3mm, gramatura 500g/m ² , formato montado aproximado 360mm (largura) x 245mm (altura) x 135mm (profundidade), modelo de caixa com travamento interno, com abas internas de segurança travamento interno com 120mm, com tampa de fechamento e trava de segurança pra fechar o kit. Deverão também estar impressos o nome do fabricante, o símbolo de reciclagem, indicando que se trata de "PP", através da simbologia apropriada, além do mês e ano de fabricação.	Unid.	1000
18	Caneta Esferográfica cor Azul ponta média , corpo em polipropileno com a marca gravada, tampa ventilada. ponta niquelada ou material similar, tinta à base de corante orgânico e solvente. escrita média 1,0mm. Produto certificado pelo inmetro. O vencedor deverá apresentar laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo inmetro comprovando capacidade de 1.500 metros de escrita	Unid.	3.000
19	Caneta Esferográfica cor Preta ponta média , corpo em polipropileno com a marca gravada, tampa ventilada. ponta niquelada ou material similar, tinta à	Unid.	3.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

	base de corante orgânico e solvente. escrita média 1,0mm. Produto certificado pelo inmetro. O vencedor deverá apresentar laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo inmetro comprovando capacidade de 1.500 metros de escrita		
20	Caneta Esferográfica cor Vermelha ponta média , corpo em polipropileno com a marca gravada, tampa ventilada. ponta niquelada ou material similar, tinta à base de corante orgânico e solvente. escrita média 1,0mm. Produto certificado pelo inmetro. O vencedor deverá apresentar laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo inmetro comprovando capacidade de 1.500 metros de escrita	Unid.	10.00 0
21	Canetinha Hidrográfica ponta fina 12 cores , corpo em polipropileno opaco na cor da tinta, tinta atóxica a base de água, lavável, tampa anti-axficiante, cores brilhantes, medindo no mínimo 145mm de comprimento por 10mm de diâmetro, ponta média de 02mm, feltro interno com diâmetro de 0,82mm, peso da carga 01g, Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Produto certificado pelo Inmetro ou outro laboratório competente.	Conjunto	1.000
22	Caneta Marca Texto cores: amarela, rosa, verde, azul e roxo , ponta chanfrada, tendo de traços de 1,5mm à 3,5mm para destacar texto, ponta macia, tinta de composição fluorescente, não recarregável; caneta medindo aproximadamente 140mm de comprimento e 10mm de diâmetro.	Unid.	2.500
23	Cola Colorida contendo 06 cores , com 23 gramas cada bisnaga, em 06 cores variadas, indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador, tampa de rosca. o produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente com visor contendo 6 bisnagas. composição: resina de P.V.A, conservante e pigmentos. produto certificado pelo inmetro.	Caixa	2.000
24	Cola em bastão 40 gramas , produto deve obrigatoriamente possuir em sua composição a polivinilpirrolidona. Para uso em materiais como: papel, madeira, tecido. Peso: 36 a 40g, lavável e não tóxica. Deverá conter selo do Inmetro na embalagem.	Unid.	2.000
25	Cola liquida branca 110grs , cola branca líquida, tubo contendo 110 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. Produto plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresenta um filme transparente. Embalado em recipiente (frasco) plástico injetado cristal, com bico aplicador, através da tampa estilo flip top injetado em PP (polipropileno). viscosidade de 4.000 a 6.000 CP (centipoise). Teor de sólidos de 20%. na embalagem/ rotulagem deverá conter as seguintes	Tubo	1.500



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	informações: peso líquido 110g; produto atóxico; prazo de validade; composição; selo do Inmetro. validade mínima de 18 meses		
26	Compasso Escolar , Compasso; escolar; em metal; com grafite 1.6mm; com 02 hastas; com diâmetro medindo aproximadamente 18cm; sem tira linha, e com estojo.	Unid.	2.200
27	Divisão alfabética , Brinquedo EVA Alfabeto + Vogais + Números contendo 92 peças, composição Acetato-vinilo de Etileno e Pigmentos. O material deverá possuir certificação do Inmetro.	Unid.	1000
28	Dominó Figuras e Letras , fabricado em madeira tratada contendo 28 peças. O material deverá conter certificação do Inmetro CE-BRI/OCP - N 0041-19 NM300/2022 ou similar.	Unid.	1000
29	Estilete retrátil , lâmina de cerâmica, com empunhadura em ABS, com trava de proteção, área de corte 20mm. Composição: Corpo em Copolímero de acrilonitrila, butadieno e estireno e lâmina de cerâmica. Produto acondicionado em blister, embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras.	Unid.	1000
30	Estojo do Professor , Estojo na cor transparente, confeccionado com laminado em PP (polipropileno), com espessura de 0,50mm, com tamanho de 20cm de comprimento x 07cm de altura x 05cm de profundidade o estojo deverá ter dois elásticos revestidos de tecido, para fechamento. Haverá personalização conforme a arte final a ser fornecida pelo licitante, com uma cor de impressão. será exigida junto das amostras, apresentação de laudo laboratorial emitido com acreditação no Inmetro, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 e ABNT NBR 16.040:2020 e laudo comprovando níveis aceitáveis de Bisfenol a (BPA).	Unid.	1000
31	Giz de Cera Grosso , Giz de Cera formato redondo acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 12 cores vivas, pesando 250 gramas. Dimensões aproximadas de 14mm diâmetro e 125mm de comprimento. composição: a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. produto certificado pelo Inmetro.	Caixa	500
32	Giz de Cera Retrátil , giz de cera color gel retrátil com cores vibrantes e intensas, você poderá explorar sua imaginação e criar desenhos cheios de vida e brilho. cada giz de cera possui uma textura macia e suave, o que facilita o deslizar sobre o papel e proporciona uma cobertura uniforme. além disso, a fórmula especial do giz de cera permite que as cores se misturem facilmente, possibilitando a criação de novas tonalidades e efeitos. o formato do giz de cera é ergonômico e confortável de segurar, facilitando o manuseio	Conjunto	1000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

	e controle durante o uso. a embalagem contém 12 cores variadas, aquarelável oferecendo uma ampla gama de possibilidades para suas criações. dimensões: 1,7cm x 14cm. cores: branco, preto, laranja, vermelho, amarelo, lilás, marrom, rosa, verde claro, verde escuro, azul claro e azul escuro. composição: resina termoplástica, ceras, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos		
33	Grampeador pequeno para até 15 folhas , ideal para manter seus documentos e papéis organizados de maneira simples e eficiente mecanismo de recarga de grampos conveniente e eficaz design moderno e confortável para o uso.	Unid.	500
34	Grampo para grampeador caixa com 1.000 unidades 26/6 , fabricados em aço galvanizado, resistência e durabilidade. Desenvolvido para uso em grampeadores; com perfuração de até 30 folhas; utilizado em escritórios e embalagens; maior resistência e maciez na hora de grampear; peso: 75g/m ² ; caixa com 1.000 unidades.	Caixa	500
35	Jogo Da Memória , Jogo da Memória Sílabas fabricado em madeira tratada contendo 40 peças. O material deverá conter certificação do Inmetro	Unid.	500
36	Kit Geométrico para destro ou canhoto , composto por 01 régua 30cm, 01 esquadro 45º, 01 esquadro 60º e 01 transferidor 180º. todas as peças deverão ser injetadas em plástico rígido, com uma escala para destros e uma para canhotos, com identificação através de uma tarja. Deverá ser apresentado laudos atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (completa isenção de ftalatos, toxicologia, metais pesados e resistência mecânica), além de laudo laboratorial atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (BPA)	Kit	100
37	Lápis de Core 12 cores sextavado , confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação no inmetro do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175mm, e entre faces de 07mm, com mina centralizada de 2,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas, sendo elas: preto, marrom, carmim, azul marinho, azul claro, verde escuro, verde claro, vermelho, laranja, amarelo, pink, rosa claro. composição: madeira reflorestada, ceras e pigmentos. Produto com certificação do inmetro, norma EN71-3, FSC e ISO 9001:2008.	Caixa	3.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

38	Lápis Preto Jumbo , Lápis grafite jumbo, graduação HB, formato triangular, com borracha, medindo no mínimo 180mm de comprimento e entre faces 10mm com mina grafite de 4,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping. composição: madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. produto com certificação do Inmetro, FSC e ISO 9001:2008.	Unid.	4.000
39	Lápis Preto sextavado HB nº02 , lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, medindo 175mm de comprimento e entre faces 07mm com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca, composição: madeira reflorestada, grafite, aglutinantes e argila. mina macia nº02 com 02mm de diâmetro, fácil de apontar. Deverá conter certificação ambiental em laboratório competente, código de barras e informações do produto.	Unid.	10.000
40	Lapiseira mina de grafite de 0,7mm , com mecanismo resistente para avanço da carga. corpo e tampa transparente em poli tereflato de etila, contendo marca e código de barras impressos, medindo 140mm. ponteira retrátil, clip não removível, borracha embutida na parte traseira, contem 03 grafites. composição: corpo em poli tereflato de etila. Embalagem contendo: selo do inmetro, código de barras e informações do produto. deverá ser apresentado laudo de órgão válido atestando que o material é confeccionado em poli tereflato de etila.	Unid.	800
41	Marca Texto Infinity com Cheiro , nas cores Neon Amarelo, Roxo, Pink e Laranja, Resina termoplástica, tinta à base de água, corante, aditivos e ponta de poliéster. O material deverá possuir certificação do Inmetro.	Conjunto	800
42	Marcador Permanente azul, preto e vermelho , com ponta redonda em poliéster de 04mm, corpo e tampa antiasfixiante translucido na cor da tinta, ambos em poli tereflato de etila, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: corpo em poli tereflato de etila e tinta à base de água. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Deverá ser apresentado laudo comprovando que o material é confeccionado em poli tereflato de etila.	Unid.	3.000
43	Massa de modelar 12 Cores , massa de modelar embalagem contendo 180 gramas, formato de bastão cilíndrico. composto a base de amido, não gruda e não esfarela. embalagem devidamente rotulada com a marca, dados do fabricante, prazo de validade. Produto certificado pelo Inmetro.	Conjunto	6.000
44	Régua em Braile , confeccionada em PS (poliestireno) na cor cristal. escalas com divisão em milímetros destaque a cada 05 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto e pontos táteis em relevo que permitam a leitura por cegos ou pessoas com baixa visão. dimensões	Unid.	206



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

	mínimas: 310mm comprimento x 31mm largura x 02mm espessura maior e a menor 01mm (ponta do chanfro). Laudo conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15.236:2021 (completa com toxicologia, propriedades físico-mecânicas e metais pesados), além de relatório laboratorial, determinando teores aceitáveis de bisfenol-a (BPA). obrigatório selo do inmetro.		
45	Régua geométrica , contendo formas geométricas, injetada em (Politereftalato de Etila), cristal, impressa através de processo de tampografia das escalas em milímetros, centímetros, impressão resistente, com tintas atóxicas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 04mm, na ponta chanfro, deve apresentar 1,5mm, comprimento com 315mm e largura de 40mm. A régua deverá ter formas geométricas vazadas, que possibilitem o contorno interno nas formas de triângulo, quadrado, retângulo e círculo. no centro da régua deverá haver um pegador, que possibilite ao usuário segurar, puxar, girar e apoiar a régua. O produto deve ter marca de reciclagem, indicando o texto "(politereftalato de etila)".	Unid.	1000
46	Tempera Guache 06 cores 15ml , tinta guache estojo com 06 cores 15ml, tinta guache, acondicionada em pote plástico resistente contendo 15ml, com tampa rosqueavel. composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzatiazol. o produto deverá atender às seguintes especificações: ser atóxico, solúvel em água, vir acondicionado em plástico transparente contendo 06 cores. constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante	Caixa	6.000
47	Tesoura Escolar sem Ponta 15cm , medindo aproximadamente 15cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do inmetro em sua lâmina, área de corte com 63mm, cabo plástico anatômico para 03 dedos. composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável, produto acondicionado em blister. embalagem contendo informações do produto marca referência, código de barras e selo do inmetro.	Unid.	2.000
48	Tesoura Escolar sem Ponta para canhoto , tesoura escolar para canhoto, sem ponta. indicada para trabalhos escolares - descrição - medidas: 10,8cm - tipo de fio: liso - cabo: polipropileno, material: aço inox, acabamento: acetinado e polido	Unid.	500
49	Tesoura Multiuso , medindo 21,5cm de comprimento, cabo anatômico sustentável, com descanso de dedo fixo, lâmina de aço inoxidável XT com superfície côncava, que diminui o atrito entre as lâminas, fazendo um ângulo agudo na aresta de corte, melhorando o corte e durabilidade, lâmina fixada através de parafuso, com marca impressa no corpo. composição: palha de trigo, resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem em blister contendo: código de barras e informações do produto. Deverá estar,	Unid.	1000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

	juntamente com a amostra, documento de órgão válido atestando que o material é confeccionado lâmina de aço inox.		
50	Fita adesiva 24mm x 50m , produzida em filme de BOPP, contendo etiqueta externa informando a metragem no início do rolo, enrolada em círculo de plástico, utilizada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reformas, emendas, reparos, identificações, vedações, etc. deverão constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	Rolo	5.000
51	Fita adesiva 45mm x 45m , produzida em filme de BOPP, contendo etiqueta externa informando a metragem no início do rolo, enrolada em círculo de plástico, utilizada para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reformas, emendas, reparos, identificações, vedações, etc. deverão constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	Rolo	5.000
52	Kit prancheta e gabinete para auxiliar na escrita reta , que permita desenvolver movimentos motores corretos com o braço, o pulso e a mão. o kit deverá ser composto por um gabinete, formato aproximado 210 x 300mm, com 17 espaços, confeccionado em chapa de politereftalato de etila de 02mm de espessura, na cor preta, uma prancheta, formato aproximado 230 x 340mm, confeccionada em chapa de pet (politereftalato de etila) de 02mm de espessura, com ferragem metálica, tipo presilha, para prender o bloco de papel. na lateral da prancheta deverá estar impressa régua de 30cm. deverá ser apresentado laudo laboratorial atestando conformidade com a norma ABNT NBR 16040:2020.	Kit	1.320
53	Papel Camurça , com formato aproximado 40 x 60, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 10 folhas em cor única. Deverá constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Folha	10.00 0
54	Papel Cartão , cores: a definir, medindo aproximadamente 50 x 70. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 10 folhas em cor única. constar na embalagem: código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.	Folha	10.00 0



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

55	<p>Papel Cartolina, de aproximadamente 55 x 60, nas cores: a definir, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura 180g/m². o produto deverá vir embalado em papel kraft com nome do fabricante impresso, contendo 10 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.</p>	Folha	10.00 0
56	<p>Papel Celofane, cores: a definir, medindo 90cm x 100cm. acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 10 unidades. Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante.</p>	Folha	10.00 0
57	<p>Papel Color-Set, papel colorido escolar e artesanal, color set, medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 110g/m², ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. o produto deverá vir embalado em plástico transparente contendo 10 folhas de cor única, cores: a definir. Deverá constar na embalagem: marca e medida.</p>	Folha	10.00 0
58	<p>Papel Contact Adesivo 45x10m, papel adesivo colorido fosco, rolo tamanho: 45cm x 10 metros. ideal para decorações, trabalhos artesanais e escolares, cores: a definir.</p>	Rolo	1.320
60	<p>Papel Crepom, parafinado medindo aproximadamente 48 x 2,00m, envolto individualmente por cinta de papel constando as seguintes informações: quantidade, medida, cor, código de barras e marca, o mesmo deverá ser condicionado em caixa de papelão, contendo 10 unidades em cor única. cores: a definir. Constar na embalagem: quantidade, código de barras e dados de identificação do fabricante</p>	Folha	6.600
61	<p>Papel Dobradura, cores: a definir, medindo aproximadamente 50 x 60cm com 60g, acondicionado em plástico transparente contendo 100 folhas de cor única e etiqueta com dados do fabricante.</p>	Folha	10.00 0
61	<p>Papel Kraft natural 80grs, medindo aproximadamente 66 x 96, embalado em envelope de papel contendo 10 folhas. Na embalagem deverá constar etiqueta com informação sobre o produto.</p>	Folha	10.00 0
62	<p>Papel Laminado, nas cores a definir, monolúcido, medindo aproximadamente 48cm x 60cm, com gramatura de 60g/m². o produto deverá vir acondicionado em saco plástico transparente contendo 10 folhas de cor única. constar na embalagem dados de identificação do fabricante.</p>	Folha	10.00 0
63	<p>Papel Seda, cores a definir medindo aproximadamente 48cm x 60cm com 18g/m², acondicionado em saco plástico transparente devidamente lacrado, contendo 30 folhas de cor única. constar na embalagem etiqueta com marca, código de barras e dados de identificação do fabricante</p>	Folha	20.00 0



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

67	Papel tipo sulfite pesando no mínimo 75g/m², na cor branca, formato a4 (210 x 297 mm), impressões frente e verso, para impressora laser, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme TAPPI, corte rotativo, PH alcalino. embalagem em papel revestido com filme BOPP, original do fabricante do papel. Pacotes contendo 500 folhas cada. Deverá conter em sua embalagem certificação FSC e/ou cerflor ou similar.	Resma	8.000
68	Pincel atômico, azul, preto, vermelho e verde pincel atômico 1100p, escrita grossa recarregável, tinta à base de álcool,	Unid.	6.000
69	Pistola para cola quente tamanho grande, sistema anti-gotejamento funciona com cola bastão grossa de 11mm e pode ser usada tanto na corrente elétrica de 127v quanto 220v. ideal colagem em: madeira, cerâmica, papel e plástico. Bastões de cola de 11 mm (grosso) ponta metálica, utilize após 05 minutos de aquecimento, sistema antigotejamento, produto certificado no inmetro, composição ABS, bivolt – 60w (127-220v / 50-60hz).	Unid.	4.000
70	Refil de cola grossa para pistola de cola quente, especificações: bastão de cola quente fino, comprimento 300mm, largura 11 mm - embalagem plástica, super transparentes, ideal para madeira papelão, papel e plástico, composição: resina de eva e resina taquificante.	Unid.	6.600
71	Tnt 140x50mts amarelo	Unid.	300
72	Tnt 140x50mts amarelo ouro	Unid.	300
73	Tnt 140x50mts azul escuro	Unid.	300
74	Tnt 140x50mts azul claro	Unid.	300
75	Tnt 140x50mts branco	Unid.	300
76	Tnt 140x50mts laranja	Unid.	300
77	Tnt 140x50mts lilás	Unid.	300
78	Tnt 140x50mts marrom	Unid.	300
79	Tnt 140x50mts pink	Unid.	300
80	Tnt 140x50mts preto	Unid.	300
81	Tnt 140x50mts rosa claro	Unid.	300
82	Tnt 140x50mts verde bandeira	Unid.	300
83	Tnt 140x50mts vermelho	Unid.	300



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 03 - Materiais de Escritório - Exclusivo ME/EPP			
	Descrição	Unid.	Quan t.
1	Alfinete marcadores para mapas nº 03 , diversas cores, com cabeça arredondada em plástico resistente, acondicionados em embalagem plástica contendo mínimo de 25 unidades constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	Caixa	3.300
2	Almofada dupla para carimbo nas cores preta e azul , com acionamento através de botão indicador, base medindo 103mm x 100mm x 24mm. Composição: Tinta à base de óleo, corantes orgânicos, glicol, conservantes, resina termoplástica, tecido de algodão e feltro, não contém álcool. Com impressão da marca na tampa. Acondicionada individualmente em caixa contendo informações do produto, marca, referência, código de barras, ISO e EN 71.	Unid.	1.980
3	Almofada dupla para carimbo nas cores preta e vermelha , com acionamento através de botão indicador, base medindo 103mm x 100mm x 24mm. Composição: Tinta a base de óleo, corantes orgânicos, glicol, conservantes, resina termoplástica, tecido de algodão e feltro, não contém álcool. Com impressão da marca na tampa. Acondicionada individualmente em caixa contendo informações do produto, marca, referência, código de barras, ISO e EN 71.	Unid.	200
4	Clips para papéis, nº 02/00, 06/00, 08/00 , em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do fabricante.	Caixa	1.000
5	Cola branca líquida contendo aproximadamente 500g , à base de PVA, odor suave, isento de solventes. Produto sem características tóxicas, alta força de colagem, com ótima viscosidade.	Tubo	1.000
6	Cola instantânea em frasco plástico resistente contendo 05g , fundo suspenso com a data de validade impressa, tampa serrilhada e bico dosador com travas, acondicionado individualmente em blister transparente contendo os seguintes dados: Instruções de uso, código de barras e dados de identificação do fabricante. O produto deverá ser indicado para uso em porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, plástico e ser 50% mais forte para adesão em alumínio. Composição: éster de cianoacrilato.	Tubo	500
7	Colchete latonado nº 07 , o produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com 72 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	Caixa	1.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

8	Envelope de papelaria, na cor ouro , produzido em papel de primeira qualidade, com gramatura de 80g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões aproximadas: 229mm altura x 324mm largura.	Unid.	10.00 0
9	Envelope de papelaria, produzido em papel de primeira qualidade, kraft , com gramatura de 80g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, na cor parda, com as seguintes dimensões aproximadas: 410mm de largura x 310mm de altura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 100 unidades, com as seguintes, informações: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	Unid.	10.00 0
10	Envelope plástico 04 furos, tamanho A4 , plástico texturizado, com solda eletrônica, espessura média e feito com polipropileno, resistente e transparente. Pacote com 50 unidades, contendo etiqueta com informações do produto, marca, referência, código de barras e ISO.	Pacote	1.000
11	Envelope branco para carta , papel off set gr 75 gr 114mmx162mm . Caixa c/ 100 und	cx	500
12	Prancheta portátil tamanho ofício , confeccionada em MDF sustentável, medindo 318mm de comprimento x 229mm de largura x 0.3mm de espessura, com prendedor niquelado, aumentando assim sua fixação e duração. Acondicionado individualmente em filme plástico transparente, contendo etiqueta com informações do produto, marca referência, código de barras e ISO.	Unid.	1.320
13	Grampeador metálico com lâmina de segurança para até 100 folhas , dispositivo de trava e duas posições para fixação. O produto deverá estar acondicionado individualmente em saco plástico e embalado individualmente em caixa contendo marca, modelo, capacidade de folhas, capacidade de grampos, código de barras e informações do fabricante.	Unid.	660
14	Grampo para grampeador 106/6 , acondicionado em embalagem de papelão, com abertura por deslizamento (tipo gaveta), contendo aproximadamente 3.500 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.	Caixa	1.980
15	Livro Ata com capa dura na cor preta , confeccionado de papelão, revestido em papel tingido, revestimento interno papel miolo papel contendo 100 folhas numeradas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem. constar as seguintes informações: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Unid.	3.300
16	Livro Ata com capa dura na cor preta , confeccionado de papelão, revestido em papel tingido, revestimento interno papel miolo papel contendo 50 folhas numeradas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem. constar as	Unid.	3.300



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

	seguintes informações: código de barras e dados de identificação do fabricante.		
17	Pasta Catálogo Ofício A4 Cartão PVC c/ 50 Plásticos Preta com Visor Polibras	UNID	300
18	Fichario 04 furos tamanhoA4 (210mm x 297mm)		200
19	Registrador AZ , confeccionada em papel kraft 100%, contendo 02 argolas e ferragem niquelada, com lombada larga de 75mm medindo 315mm altura x 285mm largura e 02mm de espessura, com impressão da marca gravada na pasta, contendo etiqueta com informações do produto marca referência, código de barras e ISO.	Unid.	500
20	Tesoura estilete , cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável medindo aproximadamente 18,5cm, cor azul, produto embalado em blister.	Unid.	100
21	Umectante para os dedos (molha dedo) , em pasta, com estojo plástico, contendo 12g. Produto atóxico. não gorduroso, levemente perfumado.	Unid.	100
22	Prancheta ergonômica , de plano inclinado, com presilha metálica, tipo jacaré, formato 0,35x0,35x0,10m, confeccionada em chapa de politeftalato de etila, espessura de 04mm, com inclinação para facilitar a utilização de mesas retas, por portadores de necessidades especiais. a peça deverá ter seus cantos arredondados. será exigido laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (segurança de artigos escolares).	Unid.	100
23	Caixa arquivo morto em PP alveolar , tipo polionda®. formato mínimo montado 350 x 235 x 130mm, confeccionada em chapa de polipropileno (PP) alveolar de 02mm de espessura e 320 gramas/m ² , com várias cores, para utilização como caixa arquivo. deverá ser impresso no painel frontal e sobre a tampa dados do fabricante, que conterá informações do arquivo, além de instruções administrativas. Deverá ser apresentado laudo comprovando que o produto não retém fungos e também laudo comprovando que o produto contém em sua formulação aditivo anti-chama, ou seja, que inibe a propagação de fogo. Deverá constar na caixa a marca do fabricante.	Unid.	2.000

1. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição do material é uma real necessidade para nossos alunos, visto que grande parte das famílias é formada por pessoas de baixa renda, o que dificulta a eles a aquisição do material necessário ao dia a dia, e de acordo com os princípios



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

básicos da administração, não podemos apresentar motivos para que os alunos abandonem os estudos por falta desse material.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Com base no Estudo realizado por esta Secretaria de Educação, conclui-se que a solução mais adequada para o atendimento da demanda é a aquisição mediante abertura de Pregão Eletrônico para o Registro de Preços, instrumento que garante flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão de recursos públicos.

A medida assegura padronização, qualidade técnica dos produtos, otimização de tempo e maior controle dos processos administrativos, viabilizando aquisições conforme a disponibilidade orçamentária e planejamento setorial da Pasta.

Ademais, o processo realizado por lote garante maior competitividade dos fornecedores, que podem oferecer maiores descontos nos produtos em razão da economia de escala com preços mais vantajosos. Também, facilita a execução do contrato, tendo em vista que são diversos itens e uma pluralidade de contratos atrapalharia a gestão da Pasta.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na presente contratação deverão ser exigidos certificados e laudos de conformidade pertinentes a cada item, devidamente reconhecidos pelo INMETRO ou por entidade credenciada, com base nas normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), a fim de garantir a segurança, qualidade, durabilidade e as informações obrigatórias que devem constar nos produtos.

A aquisição está em conformidade com as seguintes legislações:

Lei Federal nº 14.133/2021:

-Art. 6º, Inciso XXII: Define registro de preços como "o sistema de contratação em que a administração pública, mediante prévia licitação, seleciona fornecedores para o fornecimento de bens ou serviços, conforme a necessidade, durante um período determinado".

- Art. 15: Estabelece que as contratações devem ser precedidas de planejamento, incluindo a elaboração de estudos técnicos preliminares.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- Art. 18: Determina que a licitação deve ser realizada de forma a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB):

-Art. 3º, Inciso IX: Padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem.

-Art. 70º - Inciso VIII: aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até **10 (dez)** dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues nas Unidades Escolares ponto-a-ponto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Caso a qualidade dos produtos não corresponda às exigências do presente Termo de Referência, a remessa será devolvida, a qualquer tempo, e deverá ser substituída pelo fornecedor, IMEDIATAMENTE, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a Prefeitura, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

A verificação dos produtos será feita imediatamente após o recebimento provisório na nota fiscal. Constatada a conformidade, será recebido definitivamente e encaminhado para pagamento.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.1. Rotinas de Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor nomeado pela Secretaria requisitante.

5.2. Fiscalização Técnica

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.3. Gestor do Contrato

A gestão do contrato será realizada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou por servidor por ele destinado.

Cabe ao gestor do contrato:

- I. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- IV. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- V. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- VI. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

- I. É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

com o Município de Campos do Jordão, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

- II. Assinar o termo no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- III. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Campos do Jordão.
- IV. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
- V. § 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
- VI. § 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Campos do Jordão, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Campos do Jordão, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- VII. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- VIII. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- IX. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Campos do Jordão, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- X. Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

- XI. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- XII. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto solicitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- XIII. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), imediatamente, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- XIV. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- XV. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- XVI. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- XVII. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Campos do Jordão ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

- I. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
- II. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- III. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- IV. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- V. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30 (trinta) dias, contados a partir da data da liquidação da despesa, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, se iniciará a partir do recebimento da nota fiscal pelo Secretaria de Finanças e após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Campos do Jordão e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

de Campos do Jordão, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Campos do Jordão.

A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

O Município de Campos do Jordão poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Campos do Jordão.
- b. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Campos do Jordão.
- d. Débito da CONTRATADA para com o Município de Campos do Jordão quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES E REGIME DE EXECUÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

A licitação terá como forma o PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 28, inciso 1, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério para seleção do fornecedor será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

Na licitação realizada por MENOR PREÇO POR LOTE, o objeto é subdividido em LOTES formados por diversos ITENS, o que a princípio acreditamos não causar qualquer hipótese restritiva ao certame, muito pelo contrário, faz com que a empresa participante possa reduzir o valor da proposta ou auferir maior desconto, em razão da possibilidade de sagra-se vencedora de vários itens e não somente de um ou dois.

O regime de execução será o de PREÇO UNITÁRIO DO LOTE.

11. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

LOTE 1 – R\$ 4.288.440,00

LOTE 2 – R\$ 2.889.263,46

LOTE 3 – R\$ 726.947,07

12. DAS AMOSTRAS E FICHAS TÉCNICAS

Deverá o licitante vencedor apresentar amostras dos produtos, em quantidade suficiente para análise/testes, devidamente embaladas, lacradas e identificadas com o número do pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante do produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Termo de Referência pela Secretaria Municipal de Educação.

Caso a Secretaria de Educação veja a necessidade poderá ser solicitado “Ficha Técnica” dos produtos ao vencedor da etapa de lances, o licitante deverá apresentar ficha técnica de cada produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Termo de Referência.

As amostras solicitadas, devem ser entregues, impreterivelmente, até 05 (cinco) dias úteis seguintes ao término da sessão, diretamente na Secretaria Municipal de Educação.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, conforme abaixo:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Fonte 01 ou QSE na ficha 76 item material de consumo ou outra fonte que tiver disponibilidade.

Heidy Gonzalez Teixeira da Costa

Secretaria de Educação da Estância Turística de Campos do Jordão



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2025 PROCESSO N.º 3509700.406.00026862/2025-18

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta/Corrente: _____
XXX

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

Pelo presente, formulamos proposta comercial para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR E COMPONENTES DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL E MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I, nos seguintes termos:

LOTE 01

ITEM	QUANT.	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	XXX	XXXX	XXX		XXX	XXX
2	XXX	XXXX	XXX		XXX	XXX
...

Valor total do lote 01 XX: R\$ _____ (_____)

LOTE 02

ITEM	QUANT.	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	XXX	XXXX	XXX		XXX	XXX
2	XXX	XXXX	XXX		XXX	XXX
...

Valor total do lote 02 XX: R\$ _____ (_____)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 03

ITEM	QUANT.	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	XXX	XXXX	XXX		XXX	XXX
2	XXX	XXXX	XXX		XXX	XXX
...

Valor total do lote 03 XX: R\$ _____ (_____)

A PROPOSTA READEQUADA DEVERÁ CONTER O VALOR UNITÁRIO, O VALOR UNITÁRIO E A MARCA PARA CADA ITEM QUE COMPÕEM O LOTE.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

A entrega deverá ser realizada, em até 10 (DEZ) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação ponto-a-ponto, dentro dos limites do município.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante a justificativa devidamente aceita por autoridade competente.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser renovada por igual período, mediante a anuênciam do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data _____
(assinatura do representante legal/carimbo)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 052/2025

PROCESSO N. ° 3509700.406.00026862/2025-18

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernéssia

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto(s);
- 8) Aceita e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
- 10) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 11) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores;
- 12) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 13) Cumprimento de Cota de Aprendizes, se o caso, de acordo com a previsão do artigo 429 da CLT.
- 14) Para os casos de contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, se o caso, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial nº 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº 11.479/2023.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data. **Carimbo, nome e assinatura do representante legal.**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2025
PROCESSO N.º 3509700.406.00026862/2025-18**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTES, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, apta a usufruir dos benefícios da Lei no **Pregão Eletrônico Nº XXX/20XX**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campos do Jordão/SP.

Local, ____ de _____ de 20XX.

(representante legal)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

**PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 025/2025
PROCESSO N. ° 3509700.406.00026862/2025-18**

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernéssia

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2025

PROCESSO N. ° 3509700.406.00026862/2025-18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/20XX.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR E COMPONENTES DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL E MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernéssia, neste ato, representada pelo Prefeito, Sr. **XXXXXXX**, pelo Secretário Municipal Educação **XXXXXXX**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representada por XXXXXX, CPF XXXXX, Cargo XXXX; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico n° XXX/20XX**, para **Registro de Preços n° XXX/20XX**, com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto Federal 11.462/2023, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR E COMPONENTES DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL E MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP**, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico n° XXX/20XX**, partes integrantes deste instrumento.

1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

- | | |
|----|----------|
| 01 | TESOURO |
| 02 | ESTADUAL |



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

5	FEDERAL
8	EMENDA IMPOSITIVA
4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.1.2. A entrega deverá ser realizada, em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, em local a ser indicado pela Secretaria de Educação, ponto-a-ponto, dentro dos limites do município, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante a justificativa devidamente aceita por autoridade competente.

1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser renovada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços, quando houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.3. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

2.4. O registro a que se refere o item 2.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

3.1. A entrega deverá ser realizada, em até (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, em local a ser indicado pela Secretaria de Educação, ponto-a-ponto, dentro dos limites do município, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante a justificativa devidamente aceita por autoridade competente.

3.2. Da Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de recebimento da convocação. No caso de envio da AF via e-mail é necessário que a empresa responda o e-mail confirmando o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.

5.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:

5.2.1. Requerimento;

5.2.2. Nota Fiscal e Fatura;

5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;

5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;

5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito e, conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

5.2.7. As notas fiscais devem vir com especificações do IR e sua alíquota, nos moldes da Instrução Normativa 2145/2023.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I** e **ANEXO II** do Edital:

LOTE 01

Item	Descrição	XXX	MARCA	VL UND	VL TOTAL
1	XXX	XX		XX	XX
2	XXX	XX		XX	XX



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

XX	xxxxxxxx	xxx			XX
----	----------	-----	--	--	----

Valor total do Lote 01 R\$ XXX,XX (valor por extenso)

LOTE 02

.....

LOTE 03

.....

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

7.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza durante o período inicial de contratação. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

7.2. O disposto no item 7.1 não impedirá a redução do preço registrado aos valores de mercado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital do **Pregão Eletrônico XXX/20XX**, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;

8.2. Executar as entregas requisitadas pela Secretaria de Saúde, respeitando fielmente os prazos e a data de entrega estabelecida, nos termos do anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico XXX/20XX**.

8.3. Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria requisitante, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;

8.4. Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

11.3. Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

11.4. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.5. Para os casos de contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, se o caso, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n.º 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXX de 20XX.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
XXXXX - PREFEITO MUNICIPAL

XXXXX - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATADA: _____

XXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome

Nome

RG

RG



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N/ 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

CONTRATADO: “XXXX”

CONTRATO N° (DE ORIGEM): XXX/20XX

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR E COMPONENTES DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL E MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

NOME: XXX CARGO: XXX CPF: XXX

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

NOME: XXXX CARGO: XXX CPF: XXX

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE

PELO CONTRATANTE:

NOME: XXX CARGO: XXX CPF: XXX

ASSINATURA: _____

PELO CONTRATADO:

NOME: XXX CARGO: XXX CPF: XXX

ASSINATURA: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: XXX CARGO: XXX CPF: XXX

ASSINATURA: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: XXX CARGO: XXX CPF: XXX

ASSINATURA: _____

CAMPOS DO JORDÃO, XX DE XXXXX DE 20XX



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR E
COMPONENTES DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE
MUNICIPAL E MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIO EM ATENDIMENTO A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP.**

Gestor - Responsável

Nome:

Cargo:

CPF:

Endereço:

Telefone:

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCEESP

Nome:

Cargo:

CPF:

Endereço Comercial do Órgão/Setor:

Telefone:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato e Autorização de Fornecimento (AF). Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:.....INSC. ESTADUAL:.....INSC MUNICIPAL:.....

TELEFONE: (...).....E-MAIL:.....

ENDEREÇO COMPLETO:.....

SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA:

NOME COMPLETO:.....

RG (com órgão e estado emissor):.....CPF:.....

DATA DE NACIMENTO:.....

E-MAIL PARTICULAR:.....E-MAIL INSTITUCIONAL:.....

QUEM ASSINARÁ O CONTRATOI

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes p/ assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos p/ assinar contratos)

NOME COMPLETO:.....DATA DE NASCIMENTO:.....

ESTADO CIVIL:.....NACIONALIDADE:.....

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:.....

RG (com órgão e estado emissor):.....CPF:.....

E-MAIL PARTICULAR:.....E-MAIL INSTITUCIONAL:.....

ENDEREÇO/DOMICILIO COMPLETO:.....



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicario.

FORNECEDOR (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representantes)						
LOTE / ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
X	XXX	XX	XX	XX	R\$	R\$
X	XXX	XX	XX	XX	R\$	R\$

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representantes)						
LOTE / ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
X	XXX	XX	XX	XX	R\$	R\$
X	XXX	XX	XX	XX	R\$	R\$